

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Lei nº 257/2006

DATA: 07 de fevereiro de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o Exercício de 2006, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 384.778,39 (Trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinado a Construção de UNIDADE DE SAÚDE PARA O MUNICÍPIO, não prevista no orçamento do corrente exercício, conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENT.	07-001 – FDO MUN SAÚDE – DPTO MUN DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.00561-015 – Construção de Unidade de Saúde
ELEMENTO	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	03.326 – CONST UNIDADE SAÚDE
VALOR	R\$ 230.626,87 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos)

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENT.	07-001 – FDO MUN SAÚDE – DPTO MUN DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.00561-015 – Construção de Unidade de Saúde
ELEMENTO	4490.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	01.326 – CONST UNIDADE SAÚDE
VALOR	R\$ 153.751,25 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENT	07-001 – FDO MUN SAÚDE – DPTO MUN DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.00561-015 – Construção de Unidade de Saúde
ELEMENTO	3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	01.326 – CONST UNIDADE SAÚDE
VALOR	R\$ 400,27 (Quatrocentos reais e vinte e sete centavos)

TOTAL.....R\$ 384.778,39

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

Art. 2º - Constituirão recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Artigo Primeiro, os recursos financeiros assegurados no Convênio nº 045/2005, firmado com o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ, no valor de R\$ 384.378,12 (Trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e doze centavos), sendo que o montante de R\$ 231.027,14 (Duzentos e trinta e um mil, vinte e sete reais e quatorze centavos), referente à primeira parcela do Termo de Convênio supracitado e seus rendimentos financeiros, serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2005, na fonte de Recurso 326 – CONST UNIDADE DE SAÚDE, conforme o previsto no Inciso I, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o Valor de R\$ 153.751,25 (Cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) será inserido no Orçamento do corrente exercício na forma de excesso de arrecadação na fonte de Recurso 326 – CONST UNIDADE DE SAÚDE, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

TOTAL.....R\$ 384.778,39

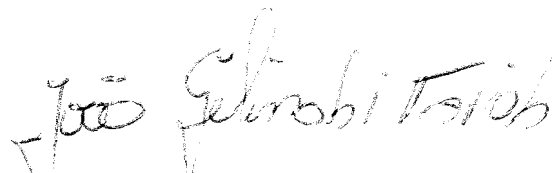
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 07 de fevereiro de 2006.



ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara



JOÃO GELINSKI TAIOK

Primeiro Secretário